



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1375 DE 27 DE AGOSTO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 22 de agosto de 1980 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), e atribuído às seguintes categorias econômicas conforme determina a Lei Federal nº 4320/64 e Função, Programa e Subprograma de acordo com a Portaria 09/74, da S.O.F. (Classificação Funcional Programática).

RECURSO DE F.P.M.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

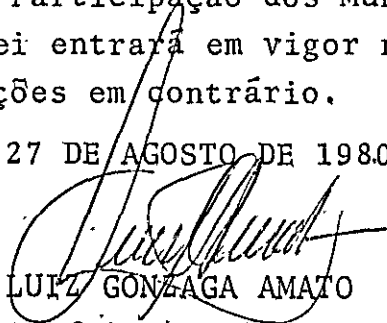
61.10585751.06 - Obras de Pavimentação Asfáltica

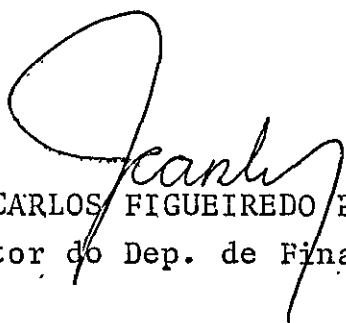
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 1.400.000,00

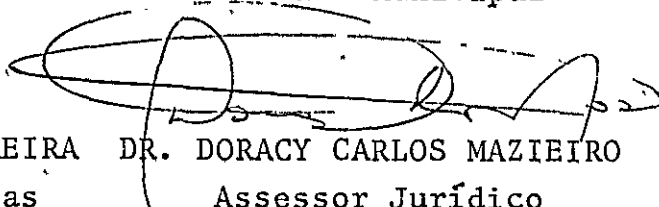
Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos da reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE AGOSTO DE 1980


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças


DR. DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico